



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**CONCORRÊNCIA N.º 0001/2022  
PROCESSO N.º 0002/2022**

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE 03 BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP, LOCALIZADOS NO JARDIM SANTA TEREZINHA.**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do e-mail [licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br).

Obtivemos, através do acesso à página [www.americobrasiliense.sp.gov.br](http://www.americobrasiliense.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ n.º: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/DC05-60CE-81F8-19A0> e informe o código DC05-60CE-81F8-19A0





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA - ALIENAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 0002/2022  
**ABERTURA: 03/03/2022 às 9:30h**

O Prefeito do Município de AMÉRICO BRASILIENSE SP com sede na Av. Eugênio Voltarel, 25, Centro – Américo Brasiliense - SP, CEP: 14.820-000, inscrita no CNPJ sob o n. 43.976.166/0001-50, no exercício de sua competência legal, torna pública a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2022, **Tipo Maior Oferta**, para a consecução do objeto descrito neste Edital.

### 1. OBJETO

1.1 O objeto desta **CONCORRÊNCIA** é a venda, pela **MAIOR OFERTA**, dos imóveis descritos no Anexo IV deste Edital, no qual também constam o preço mínimo de alienação e a situação de ocupação.

1.2 O imóvel será vendido em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontra e com a situação descrita na forma do anexo IV do presente edital.

### 2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas, desde que comprovem sua regular situação no país e preencham os requisitos previstos na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.

2.2 Para habilitação nesta Concorrência Pública deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com prazo de validade em vigor, autenticadas em qualquer cartório de notas do país:

#### I) Pessoa Física:

- a) Cédula de identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovação de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- e) Recibo de depósito da caução (5% do valor proposto para cada lote).

#### II) Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda – CNPJ / MF;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e da comprovação da legitimidade para, em caso de vitória no certame, assinatura dos documentos vinculados à alienação do bem licitado;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio da apresentação do CPF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f) Recibo de depósito da caução (5% do valor proposto para cada lote).

#### III) Pessoa Jurídica Estrangeira:

- a) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

2.2.1 As empresas estrangeiras que não funcionem no País atenderão, tanto quanto possível, às exigências de habilitação, mediante o fornecimento dos documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo, ainda, indicar os representantes no País para recebimento de citações e para responder administrativa e judicialmente. Poderá ser dispensada a consularização dos documentos, quando comprovada a existência de acordo internacional que o desobrigue.

2.3 O licitante deverá comprovar o recolhimento de depósito a título de caução, na **conta corrente n.º 113.534-1, Agência n.º 4562-4, Banco do Brasil - 001**, de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, identificado com o nome do licitante como remetente, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da avaliação do imóvel objeto de sua proposta, conforme Anexo IV deste Edital.

2.3.1 Os depósitos dos valores caucionados poderão ser efetuados em cheque, desde que os valores estejam liberados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, 01 (um) dias **antes da data de entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta**.

2.3.2 A devolução da caução aos licitantes vencidos será efetivada, **sem qualquer acréscimo**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da homologação da licitação.

2.3.3 Para obter a liberação do valor caucionado, os licitantes inabilitados ou cujas propostas tenham sido desclassificadas, deverão requerê-la **formalmente** à Tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, valor esse que será restituído, **sem qualquer acréscimo**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de protocolo do seu requerimento.

2.3.4 Havendo recurso, a liberação da caução ao proponente será efetivada, sem qualquer acréscimo, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da decisão que venha a negar provimento ao recurso.

2.3.5 A caução será utilizada pelo licitante vencedor para abatimento do valor total.

2.4. Serão inabilitados os licitantes que:

- a) não apresentarem a documentação prevista no item 2.2. e/ou o documento comprobatório do depósito caução;
- b) recolherem a caução por meio de cheques e estes não tiverem sido creditados em tempo hábil na conta corrente identificada no item 2.3. deste Edital.
- c) apresentarem documento comprobatório do depósito caução cujo valor seja inferior ao estabelecido no Anexo IV deste Edital, para o imóvel pretendido.

### 3. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O preço mínimo de venda para o imóvel é o constante no Anexo IV deste Edital.

3.2. O pagamento somente será à vista e deverá ser feito pelo adjudicatário ou por seu representante legal, por depósito bancário no Banco do Brasil - 001, na conta corrente n.º 113.534-1, Agência n.º 4562-4, de titularidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, CNPJ n.º. 43.976.166/0001-50.

### 4. DAS PROPOSTAS

4.1. O licitante deve apresentar sua proposta **preenchida e assinada** conforme detalhamento no capítulo abaixo e nos moldes do Anexo II deste Edital.

4.2. Os valores constantes da proposta deverão ser escritos por extenso, em moeda nacional, além de grafados sob a forma numérica, precedida do símbolo.

4.3. Cada interessado poderá apresentar proposta para apenas um dos imóveis constantes do presente Edital, em cada envelope. Caso houver interesse em mais de um imóvel, deverá apresentar envelopes distintos.

### 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

5.1. Os documentos necessários à habilitação e análise das propostas para aquisição de imóvel deverão ser apresentados em **02 (dois)** envelopes distintos, lacrados e rubricados, denominados:

- **ENVELOPE “01”**: contendo o **comprovante de depósito** da caução e a **documentação** prevista no subitem 2.2. deste Edital, assim identificado:

**ENVELOPE “01”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.**  
**At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Ref.: CONCORRÊNCIA N°.0001/2022**

**Nome ou Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone: ( )** \_\_\_\_\_

- **ENVELOPE “02”**: contendo a proposta constante dos Anexos II deste Edital, devidamente preenchida, assim identificado:

**ENVELOPE “02”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.**  
**At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Ref.: CONCORRÊNCIA N°. 0001/2022**

**Nome ou Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone: ( )** \_\_\_\_\_

5.2. O **envelope** contendo os documentos de **Habilitação** e o envelope contendo a **Proposta Comercial** poderão ser entregues na recepção da Prefeitura Municipal a/c Departamento de Licitações, situado na Av. Eugênio Voltarel, 25 - Centro, Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, ou diretamente à Comissão de Licitações no início da sessão às **9h30 do dia 03/03/2022**, impreterivelmente, em envelopes pardos e não transparentes, separados, fechados e rubricados no fecho.

5.3. É facultada a entrega de envelopes via correio, no endereço indicado no item acima, desde que os dois envelopes sejam devidamente lacrados, identificados, conforme item 5.1, e encaminhados em envelope único aos cuidados da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, e sejam entregues à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO antes do término do prazo para recebimento previsto neste Edital. Optando pelo envio de envelopes via correio, o licitante exime a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de qualquer responsabilidade pelo não recebimento ou recebimento intempestivo dos mesmos.

5.4. Não serão aceitas propostas remetidas por e-mail, via fax ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

## 6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.3. De todas as reuniões públicas, a Comissão Permanente de Licitações lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes que assim o desejarem.

6.4. Havendo acordo de todos, e mediante lavratura em ata, os licitantes presentes poderão nomear apenas alguns entre eles para rubricar os documentos apresentados, seja na fase de habilitação, seja na de julgamento das propostas.

6.5. Em não havendo consenso dos licitantes, por força da influência dos princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão de Licitação fará a escolha através de sorteio.





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

6.6 É facultado à Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta, conforme artigo 43, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.7. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Instrumento, em ato público, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações iniciará os trabalhos examinando os envelopes “Documentos” e “Proposta”, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e pelos licitantes presentes.

### **7. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**

7.1. A fase de habilitação consiste na abertura dos envelopes “Documentos”, conferência e exame da documentação neles contidas.

7.2 Serão inabilitados os concorrentes que não apresentarem quaisquer dos documentos exigidos na forma do Capítulo “2” e seguintes deste Edital ou os que apresentarem com adulterações, falsificações, emendas, rasuras ou, ainda, com seu prazo de validade vencido.

7.3. A inabilitação será devidamente justificada pela Comissão de Licitações e impedirá o concorrente de participar da fase subsequente.

7.4 Se as circunstâncias permitirem, a Comissão Permanente de Licitações efetuará a conferência dos documentos e promoverá o julgamento na própria reunião de abertura.

7.5 Em seguida, a Comissão divulgará o resultado do julgamento e, se estiverem presentes todos os representantes legais dos licitantes ou havendo desistência de todos os concorrentes da intenção de interpor recurso, mediante manifestação formal, será dada continuidade à reunião, com a abertura dos envelopes 02 - "Proposta".

7.6 Caso contrário, a conferência e o julgamento serão realizados em sessão reservada e o resultado será divulgado na página oficial da Prefeitura, na Internet e publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se prazo de cinco (5) dias úteis para interposição de recursos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

7.7 Havendo interposição de recurso, a data de abertura do envelope 02 – “Proposta” será comunicada, posteriormente, da mesma forma do item anterior.

7.8. Caso não se proceda na mesma sessão à abertura dos envelopes 02 - "Proposta", estes serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes dos concorrentes que desejarem, para guarda em local seguro.

7.9 Os envelopes 02 - "Proposta" das empresas inabilitadas ficarão sob a guarda da Comissão até que se expire o prazo para interposição de recursos e consequente decisão, os quais poderão ser retirados pelos interessados mediante recibo.

7.10 Após expirado o prazo para interposição de recursos, se não forem retirados dentro de cinco (05) dias, os envelopes serão inutilizados.

7.11 Caso todos os licitantes sejam inabilitados, a PREFEITURA poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, excluídas das causas que ensejaram a inabilitação.

7.12 Todos os concorrentes serão comunicados, via fax ou por meio eletrônico, do dia, hora e local para entrega e abertura dos envelopes.

### **8. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA**

8.1 Os envelopes “Proposta” dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, ou em dia e hora designados pela Comissão.

8.2 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos licitantes ou seus representantes presentes.

8.3 Após a leitura dos preços e condições oferecidas, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, se julgar necessário, poderá declarar encerrada a reunião informando que as propostas serão analisadas posteriormente.

8.4 Havendo possibilidade, as propostas serão analisadas na própria sessão de abertura, sendo que se estiverem presentes todos os representantes legais das licitantes, o prazo para interposição de recurso será iniciado no primeiro dia útil subsequente ao

Assinado por DIRCEU BRÁS PIANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/DC05-60CE-81F8-19A0> e informe o código DC05-60CE-81F8-19A0





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

comunicação.

8.5 Será declarado vencedor o proponente que apresentar o maior lance por item, considerado válido somente valor igual ou superior ao valor avaliado de cada imóvel.

8.6 Em caso de igualdade absoluta das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio, na forma determinada pela Comissão de Licitação

8.7 Na hipótese de estarem presentes todos os representantes legais dos licitantes e havendo desistência da intenção de interpor recurso, mediante manifestação formal, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto.

8.8 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

### 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e especialmente que:

- a) não estiverem corretamente preenchidas;
- b) forem apresentadas fora do prazo;
- c) condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições, propostas ou fatores não previstos neste Edital;
- d) apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do Anexo IV deste Edital;
- e) apresentarem dúvidas ou omissão quanto à modalidade de pagamento;
- f) referirem-se simplesmente a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;
- g) contenham divergência de números, ou valores, bem como, rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúbias interpretações;
- h) tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1 Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da convocação, e em conformidade com a proposta por ele oferecida, **promover o pagamento integral do valor proposto, dele deduzido o valor da caução.** O pagamento acima mencionado deverá ser feito diretamente pelo adjudicatário ou por seu representante legal, por depósito bancário no Banco do Brasil - 001, na conta corrente n.º 113.534-1, Agência n.º 4562-4, de titularidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, CNPJ n.º 43.976.166/0001-50.

10.2 Serão de responsabilidade do adquirente:

- a) todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;
- b) a iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários;
- c) as custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;
- d) o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação.

10.3. O prazo do item 10.1 poderá ser prorrogado a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, na hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável, sem prejuízo da incidência de correção monetária pelo INPC.

10.4. A Escritura Pública de Compra e Venda será transmitida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento.

### 11. DAS PENALIDADES

11.1. O licitante vencedor perderá o valor depositado em caução, a título de multa, nos casos de:

- a) desistência da proposta antes da assinatura do Termo de Adjudicação ou do Contrato de Promessa de Compra e Venda respectivo;
- b) não cumprimento do prazo para comparecimento;



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- c) não cumprimento do prazo para pagamento do valor à vista e para apresentação dos documentos necessários à contratação;
- d) não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais;
- e) descumprimento, verificado após a abertura das propostas, de quaisquer outras condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Após a assinatura da Ata de Sessão, caso não sejam efetuados, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, o pagamento do valor restante do preço de venda do imóvel e/ou de sua liberação na conta corrente identificada no item “2.3” deste Edital, o Licitante vencedor perderá o valor dado a título de sinal.

11.3. O comprador terá 30 dias no máximo após assinatura do contrato para lavrar a escritura e registrá-la, o não cumprimento acarretará em multa de 1%, por dia de atraso, baseado no valor da arrematação.

11.4. Além das sanções administrativas previstas em lei e/ou neste Edital, também serão aplicadas as sanções penais às pessoas que, durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato, tenham praticado crimes definidos nos artigos 89 a 97 da Lei nº 8.666/1993.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São impedidos de participar desta licitação todos aqueles que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) que tenham vinculação, direta ou indireta, com este processo licitatório;
- b) os administradores e demais empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE;
- c) que sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de governo;
- d) que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

12.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoa jurídica que:

- a) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea.
- b) Encontre-se sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

12.2.1 O impedimento para participar da licitação estende-se aos parentes consanguíneos em linha reta (ascendentes ou descendentes), aos parentes em linha colateral, até quarto grau e aos parentes por afinidade, até segundo grau (ascendentes, descendentes e irmãos do cônjuge, companheiro ou companheira) daqueles mencionados nas alíneas “a” e “b” do tópico “12.1”.

12.3. Ocorrerão por conta do comprador todas as despesas decorrentes da aquisição do imóvel, tais como lavratura de escritura, certidões, impostos, laudêmio, registros, averbações, percentual de corretagem (quando for o caso) e outras acaso devidas, cabendo ao mesmo a comprovação da regularização de toda documentação pertinente ao imóvel, observadas as disposições constantes do item 10.4. deste Edital e cláusula VI da Minuta do Contrato.

12.4. Não caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparos no imóvel, assim como, **quando for o caso**, quanto a eventuais despesas ou atos necessários para a desocupação do mesmo, que correrão por conta do adquirente.

12.5. Se todos os licitantes do imóvel pretendido forem considerados inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, supridas as causas da inabilitação ou desclassificação.

12.6. Presentes as razões de interesse público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** poderá revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável.

12.7. O integral cumprimento do contrato decorrente desta licitação autorizará a transferência da propriedade do referido imóvel ao licitante vencedor, no estado e nas condições em que o mesmo se encontra sem prejuízo do disposto no item 12.3.

12.8. A venda do imóvel será feita em moeda corrente no País, cujas condições detalhadas de pagamento





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

encontram-se descritas neste Edital.

12.9. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

12.10. Os imóveis objetos desta licitação serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, averbação de áreas e/ou regularização documental da propriedade, quando for o caso, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

12.11. Este Edital incluindo seus Anexos poderá ser obtido gratuitamente a partir do seguinte *site*: [www.americobrasiliense.sp.gov.br](http://www.americobrasiliense.sp.gov.br).

12.12. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA e PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá formular consultas, solicitar esclarecimentos informando o número da licitação e do respectivo processo mediante protocolo direto na Prefeitura Municipal, encaminhamento de mensagem eletrônica (e-mail) [licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br).

12.13. FORMALIZAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital, informando o número da licitação e do respectivo processo mediante protocolo direto na Prefeitura Municipal. As demais impugnações decorrentes em qualquer uma das fases do certame, também deverão ser protocoladas no Paço Municipal.

12.14. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluem-se os dias do início e incluem-se os do vencimento.

12.15. Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

12.16. Fazem parte integrante deste Edital os anexos:

<b>Anexo I</b>	Modelo de Carta de Credenciamento;
<b>Anexo II</b>	Modelo de Proposta;
<b>Anexo III</b>	Minuta do Contrato;
<b>Anexo IV</b>	Relação dos Imóveis;
<b>Anexo V</b>	Lei Complementar 236/2021;
<b>Anexo VI</b>	Laudo de avaliação – Matrículas 16128 e 16129;
<b>Anexo VII</b>	Laudo de avaliação – Matrículas 18077;
<b>Anexo VIII</b>	Matrícula 16128;
<b>Anexo IX</b>	Matrícula 16129 e;
<b>Anexo X</b>	Matrícula 18077.

Américo Brasiliense/SP, 27 de janeiro de 2022.

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**CONCORRÊNCIA N.º 0001/2022  
PROCESSO N.º 0002/2022**

**ANEXO I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE,**

\_\_\_\_\_ (nome do licitante, pessoa física ou jurídica), com endereço a  
(rua, nº, bairro, cidade, Estado),

\_\_\_\_\_ Inscrito (a) no CPF ou CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,

por este instrumento **CRENCIA** o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para representá-lo na  
**CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO N.º. 0001/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO  
BRASILIENSE, ao (à) qual confere plenos poderes para acompanhar todo o processo de licitação, até seu  
encerramento, em especial tomar ciência das propostas e das decisões da Comissão de Licitação, concordar,  
desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos a ele referentes, devendo praticar  
todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sempre com observância do EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO N.º. 0001/2022 e da legislação aplicável à espécie.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
**(Licitante ou seu representante legal)**

**(Credenciado)**

**OBS:** Reconhecer firma do licitante, e no caso de pessoa jurídica, preencher em papel timbrado da empresa.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**CONCORRÊNCIA N.º 0001/2022  
PROCESSO N.º 0002/2022**

**ANEXO II  
PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**

**1- Objeto da Proposta:**

Ofertar proposta para o(s) imóvel(eis) pretendido(s):

ITEM	Endereço	Proposta (R\$)
01	Matrícula n.º 18.077, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em uma área de terra correspondente a <b>Área Institucional nº 03</b> do Loteamento Jardim Santa Terezinha, com área superficial de <b>5.892,51m<sup>2</sup></b> (cinco mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).	
02	Matrícula n.º 16.128, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao <b>Lote nº 068 da Quadra 04</b> , do Loteamento denominado Jardim Santa Terezinha, com área superficial de <b>261,97m<sup>2</sup></b> (duzentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados)	
03	Matrícula n.º 16.129, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao <b>Lote nº 069 da Quadra 04</b> , do Loteamento denominado Jardim Santa Terezinha, com área superficial de <b>262,11m<sup>2</sup></b> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e onze decímetros quadrados)	

**2- Identificação do Proponente:**

Nome ou Razão Social \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone(s): Res: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**3- Forma de Pagamento:**

Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da convocação, e em conformidade com a proposta oferecida, **promover o pagamento do valor proposto, pelo deduzido o valor da caução**. O pagamento acima mencionado deverá ser feito diretamente pelo adjudicatário ou por seu representante legal, por depósito bancário no **Banco do Brasil - 001, Agência n.º 4562-4, conta corrente n.º 113.534-1**, de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, CNPJ n.º. 43.976.166/0001-50.

Número do item desejado: \_\_\_\_\_ Valor da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

**4- Declaração:**



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Declaro conhecer as condições a que tenho de satisfazer para pagamento integral do valor proposto (descontado a caução), mediante transferência bancária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação, e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Concorrência Pública nº. 0001/2022. Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma e/ou desocupação. Declaro, ainda, estar ciente da perda do valor referente à caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/2022

Assinatura:

**5- Validade da Proposta:**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias, a partir da data limite fixada para sua apresentação.



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO Nº. 0001/2022

### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

#### INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. .... /2022

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP E \_\_\_\_\_ PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

Por este instrumento particular de posse de outorga e outras avenças, comparece como CEDENTE o **MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, Estado de São Paulo, entidade de direito público, com sede à Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro – Américo Brasiliense/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.976.166/0001-50, neste ato, representado pelo Prefeito do Município Dirceu Brás Pano, infra-assinado, e de outro lado como **CESSIONÁRIO**, o (a) Senhor (a)....., portador do RG nº. .... e CPF nº....., residente e domiciliado em ..... (SP), na ....., têm entre si, justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Na modalidade Concorrência Pública nº. 0001/2022, a cedente é proprietária de um terreno/prédio, localizado nesta cidade de Américo Brasiliense, assim descrito:

ITEM	Descrição do imóvel	Valor Vencedor
01	Matrícula n.º 18.077, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em uma área de terra correspondente a <b>Área Institucional nº 03</b> do Loteamento Jardim Santa Terezinha, com área superficial de <b>5.892,51m2</b> (cinco mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).	
02	Matrícula n.º 16.128, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao <b>Lote nº 068 da Quadra 04</b> , do Loteamento denominado Jardim Santa Terezinha, com área superficial de <b>261,97m2</b> (duzentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados)	
03	Matrícula n.º 16.129, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis a Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao <b>Lote nº 069 da Quadra 04</b> , do Loteamento denominado Jardim Santa Terezinha, com área superficial de <b>262,11m2</b> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e onze decímetros quadrados)	

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O outorgante comprador recebe por este instrumento particular, a venda do referido terreno, nos termos do que dispõe a Lei Complementar 236/2021, que faz parte integrante do edital de licitação e que passa a integrar este contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em decorrência da posse ora transmitida, os cessionários se obrigam a pagar à cedente, pelo imóvel acima mencionado, o valor total de R\$. . . . ., em **parcela única**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da convocação, e em conformidade com a proposta oferecida, deduzido o valor da caução.

3.2 O pagamento acima mencionado deverá ser feito diretamente pelo adjudicatário ou por seu representante legal, por depósito bancário no **Banco do Brasil - 001, Agência n.º 4562-4, conta corrente n.º 113.534-1**, de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, CNPJ nº. 43.976.166/0001-50.

Assinado por pessoa: DIRCEU BRÁS PANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/DC05-60CE-81F8-19A0> e informe o código DC05-60CE-81F8-19A0





#### **CLÁUSULA QUARTA**

O descumprimento do pagamento à vista dá direito à cedente em considerar rescindido o presente compromisso, sem qualquer direito à indenização, sendo que a garantia depositada, não será restituída ao cessionário, a título de multa.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Obrigam-se os cessionários a cumprir todos os pressupostos previstos na Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1. A Escritura Pública de Compra e Venda será transmitida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento.

6.2. A transmissão da Escritura Pública de Compra e Venda fica condicionada à plena quitação do valor constante da cláusula terceira.

6.3. Caberá ao (à) PROMITENTE COMPRADOR (A) a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro da escritura pública inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

6.4. A escritura pública de compra e venda será lavrada em nome do adjudicatário, excetuando-se terceiros.

6.5. Decorridos 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação, sem que tenha sido providenciada a lavratura da escritura pública de compra e venda, por culpa exclusiva do adjudicatário, o mesmo será considerado desistente.

6.6. Decorridos 60 (sessenta) dias, contados da data da lavratura da escritura de compra e venda, sem que tenha sido providenciado o registro da escritura pública de compra e venda no Cartório de Registro de Imóveis, por culpa exclusiva do adjudicatário, além da penalidade prevista no subitem acima, ficará o mesmo sujeito à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia calculado sobre o valor da aquisição a favor do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Todas as despesas que decorrerem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta do (a) PROMITENTE COMPRADOR (A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

8.1. Em hipótese alguma, ressalvado as disposições contidas na lei acima referida, será outorgada escritura de venda e compra a terceiros, que não figurem no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA**

Desde a assinatura do presente instrumento, passará a incidir sobre o imóvel, todos os impostos e taxas decorrentes da aquisição da propriedade, que correrão por conta exclusivas do Cessionário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses a contar da publicação em imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Foro da Américo Brasiliense/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências a respeito do instrumento ora firmado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de um só efeito para que produzam os regulares efeitos de direito.

Américo Brasiliense, ..... de ..... de 2022.

Cedente:

\_\_\_\_\_

Cessionário:

\_\_\_\_\_





## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO Nº. 02/2022

### ANEXO IV

### RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

ITEM	Endereço	Valor Mínimo	Caução (5% do valor proposto)
01	Matrícula n.º 18.077, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em uma área de terra correspondente a <b>Área Institucional nº 03</b> do Loteamento Jardim Santa Terezinha, com área superficial de <b>5.892,51m<sup>2</sup></b> (cinco mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).	R\$ 2.241.167,90	R\$ 112.058,39
02	Matrícula n.º 16.128, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao <b>Lote nº 068 da Quadra 04</b> , do Loteamento denominado Jardim Santa Terezinha, com área superficial de <b>261,97m<sup>2</sup></b> (duzentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados)	R\$ 98.139,20	R\$ 4.906,96
03	Matrícula n.º 16.129, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis a Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao <b>Lote nº 069 da Quadra 04</b> , do Loteamento denominado Jardim Santa Terezinha, com área superficial de <b>262,11m<sup>2</sup></b> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e onze decímetros quadrados)	R\$ 98.191,65	R\$ 4.909,58



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO Nº. 02/2022

### ANEXO V

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 236 de 22 de novembro de 2021

*Dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, os bens imóveis pertencentes ao Município de Américo Brasiliense, objetos das seguintes matrículas:

I- Matrícula n.º 18.077, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em uma área de terra correspondente a Área Institucional nº 03 do Loteamento “Jardim Santa Terezinha”, com área superficial de 5.892,51m<sup>2</sup> (cinco mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

II- Matrícula n.º 16.128, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao Lote nº 068 da Quadra 04, do Loteamento denominado “Jardim Santa Terezinha”, com área superficial de 261,97m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados); e

III- Matrícula n.º 16.129, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em um terreno urbano situado com frente a avenida Antônio Gouvêa, correspondente ao Lote nº 069 da Quadra 04, do Loteamento denominado “Jardim Santa Terezinha”, com área superficial de 262,11m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e onze decímetros quadrados).

Art. 2º Para a realização da licitação prevista no artigo anterior, os referidos bens imóveis terão como preço mínimo, o valor constante em Laudo de Avaliação específico, homologado por comissão constituída pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os valores provenientes da alienação de que trata a presente lei, serão utilizados em obras de infraestrutura, construção, reforma e adequação de próprios públicos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 004/005 do livro competente n.º 09 (nove).

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/DC05-60CE-81F8-19A0> e informe o código DC05-60CE-81F8-19A0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC05-60CE-81F8-19A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 28/01/2022 10:29:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/DC05-60CE-81F8-19A0>